



EDITAL Nº GPI - 18/2026

SEBRAE/RJ – CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS DO SETOR DE COMÉRCIO E SERVIÇOS DO SEGMENTO DE SAÚDE NO PROJETO “CUIDADORES EMPREENDEDORES – 2026”

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEBRAE/RJ, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.737.103/0001-10, localizado na Rua Marechal Câmara, nº 171 – 4º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ, por intermédio de sua **Gerência de Projetos I**, torna público o presente Edital, que dispõe sobre os critérios de inscrição, classificação e seleção de microempresa e empresa de pequeno porte do setor de comércio e serviços do segmento de saúde, estabelecidos no Estado do Rio de Janeiro, para participação no Projeto **“Cuidadores Empreendedores 2026”**, conforme as regras descritas abaixo.

1. Objeto

Promover o fortalecimento de profissionais e empreendedores que atuam no cuidado ao paciente, por meio de uma trilha estruturada de capacitação e desenvolvimento empresarial. O projeto tem como finalidade estimular o aprimoramento de competências empreendedoras, a melhoria da gestão e dos processos de atendimento, bem como a criação, qualificação ou reorganização dos serviços ofertados. Busca-se contribuir para a profissionalização dos negócios, o adequado posicionamento no mercado e o aumento da competitividade, por meio das ações e atividades que serão desenvolvidas e subsidiadas pelo **Sebrae/RJ**, em conformidade com o cronograma de execução previsto no item 12.

1.1 Apresentação

O Brasil passa por uma importante transformação demográfica caracterizada pelo rápido envelhecimento da população. Nas últimas décadas, o aumento da expectativa de vida e a redução das taxas de natalidade têm modificado



significativamente a estrutura etária do país, ampliando de forma consistente o número de pessoas com 60 anos ou mais. De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a população idosa brasileira tem crescido de forma acelerada, representando atualmente mais de 15% da população total. As projeções indicam que esse processo continuará nas próximas décadas, podendo atingir cerca de 37% da população até 2070, o que evidencia uma mudança estrutural na composição demográfica brasileira.

Esse cenário de envelhecimento populacional traz novos desafios sociais, econômicos e de saúde pública, especialmente no que diz respeito à necessidade de ampliação dos serviços de cuidado e apoio à pessoa idosa. O aumento da longevidade está associado também à maior incidência de doenças crônicas e condições que demandam acompanhamento contínuo, assistência nas atividades da vida diária e suporte especializado. Dessa forma, cresce a demanda por profissionais capacitados para atuar no cuidado de idosos, tanto em instituições quanto no ambiente domiciliar, consolidando o setor de cuidados como uma área estratégica e em expansão.

Paralelamente, observa-se o fortalecimento do modelo de cuidado domiciliar, conhecido como home care, que tem sido cada vez mais valorizado pelas famílias por proporcionar maior conforto, autonomia e qualidade de vida às pessoas idosas. Nesse contexto, os cuidadores de pacientes desempenham papel fundamental na rede de apoio e assistência, sendo responsáveis por uma parcela significativa dos serviços prestados diretamente às famílias. Muitos desses profissionais atuam como microempreendedores individuais (MEIs), oferecendo serviços de acompanhamento domiciliar, hospitalar e suporte às rotinas de cuidado.

Apesar da crescente demanda por esses serviços, grande parte dos cuidadores enfrenta desafios relacionados à estruturação de seus negócios, tais como dificuldades na precificação adequada dos serviços, baixa formalização de processos, dependência de indicações informais para captação de clientes e ausência de estratégias de posicionamento no mercado. Nesse sentido, iniciativas voltadas ao desenvolvimento empreendedor desses profissionais tornam-se fundamentais para promover a profissionalização do setor, ampliar a qualidade dos serviços prestados e fortalecer a geração de

Diante desse contexto, projetos de capacitação e desenvolvimento empresarial voltados a cuidadores contribuem não apenas para o fortalecimento dos negócios desses profissionais, mas também para a ampliação do acesso da população a serviços de cuidado qualificados. Assim, promover a qualificação e o fortalecimento desses cuidadores, representa uma estratégia relevante tanto para o desenvolvimento econômico quanto para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população.

1.2 Objetivo Geral e Específicos

O Projeto Cuidadores Empreendedores 2026, tem por objetivo ampliar a competitividade e fortalecer os profissionais e empreendedores que atuam no cuidado ao paciente por meio do desenvolvimento de competências empreendedoras, melhoria de processos e criação ou aprimoramento de serviços, visando aumento de faturamento e profissionalização do negócio. Serão atendidas 100 profissionais, micro e pequenas empresas pelo projeto no ano de 2026.

1.3 Duração

1.3.1 O projeto terá duração de até **05 (cinco) meses**, iniciando no **mês de julho e com término previsto para novembro de 2026**, podendo haver alterações no cronograma, estabelecido no **item 12**.

2. Candidatos Elegíveis

2.1 Pessoas Jurídicas Elegíveis

2.1.1 Segmentos de Atuação e Territorialidade

Estão aptas a participar do presente processo seletivo pessoas jurídicas com atuação no setor de comércio e serviços e segmento de saúde do cuidado ao paciente, que estejam estabelecidos na Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro, com CNAEs compreendidos conforme especificações listadas abaixo:



Atividades contempladas pelo Edital	CNAE
Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	8712-3/00
Atividades de assistência a idosos, exceto em instituições de longa permanência	8711-5/01
Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	86402/99
Atividades de enfermagem	8650-0/01
Atividades de fisioterapia	8650-0/04

2.1.2 Requisitos para as pessoas jurídicas:

Para participar deste projeto, as pessoas jurídicas devem, obrigatória e cumulativamente, atender aos seguintes requisitos:

- Possuir cadastro válido no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Possuir CNPJ cadastrado nos CNAEs conforme previsto no item 2.1.1.
- Estar enquadrado como Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempendedor (ME) ou Microempendedor Individual (MEI);
- Estar legalmente constituída com sede ou filial na Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro.

2.2 Pessoas Físicas Elegíveis

2.2.1 Segmentos de Atuação e Territorialidade

Estão aptas a participar do presente processo seletivo pessoas físicas que atuam no cuidado ao paciente, na Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro.

2.2.2 Requisitos para as pessoas físicas:

Para participar deste projeto, as pessoas físicas devem, obrigatória e cumulativamente, atender aos seguintes requisitos:

- Para fins deste edital, embora não haja obrigatoriedade legal vigente quanto à formação específica para o exercício da atividade de cuidado ao paciente, será exigida a comprovação de curso de qualificação compatível com a atividade, tais como enfermagem e/ou cuidados com o paciente, devidamente comprovado por meio de certificado
- Autodeclaração a ser preenchida no ato da inscrição, comprovando a atuação no segmento para avaliação da equipe de gestão do projeto.



3. Inscrição e Investimento

3.1 A inscrição deverá ser efetuada no período de **02 de Junho de 2026 a 13 de Julho de 2026**, por meio do formulário de inscrição disponível no link: <https://sebraerj.com.br/projeto-cuidadores-empresendedores>

3.2 Somente serão aceitas inscrições que estejam com o formulário completo e que cumpram os requisitos estabelecidos no item 2 do presente Edital.

3.3 A conformidade das informações encaminhadas no ato do preenchimento do formulário de inscrição será avaliada junto com a pontuação dos critérios de participação e, caso não atendam aos requisitos previstos no item 2, a pessoa jurídica candidata será automaticamente eliminada do processo de seleção. O **Sebrae/RJ** reserva-se o direito de desclassificar as pessoas jurídicas que não preencherem os requisitos previstos no presente Edital.

3.4 Os candidatos que cumprirem os requisitos previstos no presente edital, serão contactados via e-mail pelo **Sebrae/RJ** que informará o resultado da avaliação do item 3.3, bem como prazo e orientações para o pagamento. A divulgação também será pelo site <https://sebraerj.com.br/projeto-cuidadores-empresendedores>

3.5 Após análise dos requisitos e validação da inscrição os candidatos aprovados deverão efetuar o pagamento no respectivo valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** até o dia **20 de julho de 2026** para habilitarem sua participação no projeto, a título de investimento.

3.6 O valor previsto no item 3.5 poderá ser pago das seguintes formas: **pago via pix ou pela loja virtual, no cartão de débito, a ser informada às empresas selecionadas e ainda parcelado, em até 12 (doze) vezes, por meio de cartão de crédito.** Após inscrição o link e as orientações serão informados por e-mail.



3.7 O candidato que não efetuar o pagamento ou não encaminhar o comprovante de pagamento ao **Sebrae/RJ até o dia 20 de julho de 2026** estará automaticamente eliminado do projeto.

3.8 Na hipótese de desistência do projeto, o investimento realizado não será devolvido, salvo se a desistência se der até 5 dias antes do início das ações, conforme previsto no item 12 - Cronograma.

3.9 Na hipótese do candidato não ser selecionado nos termos previstos no item 6, o Sebrae/RJ devolverá o valor pago a título de investimento previsto no item 3.5, no prazo de até 30 dias.

4. Das vagas

4.1 O presente Edital oferece **100 vagas**.

5. Processo de seleção

5.1 O processo de seleção será realizado com base nos seguintes **critérios e pontuações**:

a) Tempo de Atuação como Cuidador(a):

Até 11 meses	1 ponto
De 12 a 23 meses	2 pontos
De 24 a 35 meses	3 pontos
Acima de 36 meses	4 pontos

b) Presença Digital:

Não utiliza ferramentas digitais	0 ponto
Utiliza mídias digitais	1 ponto
Utiliza mídias digitais e plataforma para divulgar e comercializar	2 pontos

c) Práticas de Gestão Implementadas:

Não realiza controles de gestão	1 ponto
Realiza controles de gestão, mas não tem programa ou sistema implementado	2 pontos



Realiza controles e tem programa ou sistema de gestão implementado	3 pontos
--	----------

5.2 O atendimento dos critérios descritos no item 5.1 deste Edital será evidenciado, por meio de autodeclaração, no momento do preenchimento do formulário de inscrição.

5.3 O **Sebrae/RJ** reserva o direito de solicitar, a qualquer tempo, a comprovação do atendimento dos critérios previsto no item 5.1 deste Edital.

5.3.1 Nos termos do item 5.3, considerar-se-ão evidências para fins de comprovação dos critérios os seguintes documentos:

a) Evidências que comprovem o tempo de atuação no segmento de Cuidado ao Paciente, podendo ser o cartão do CNPJ ou diploma de conclusão de curso, com relação ao critério “a) Tempo de Atuação como Cuidador(a)”, previsto no item 5.1, “a”;

b) Evidências que comprovem o critério “Presença Digital”, previsto no item 5.1, “b”, como links de acesso às redes sociais (Instagram, Facebook, blog) ou link do Google Drive, que contenham imagens ou fotos com uma breve descrição que evidencie a atuação como cuidador de paciente em home care.

c) Evidências que comprovem o critério “Práticas de Gestão Implementadas”, previsto no item 5.1, “c”, como planilha de controle, programa ou sistema utilizado para realização do controle de gestão.

6. Classificação e Seleção

6.1 Os candidatos participantes serão selecionados com base na análise dos requisitos do **item 2** e da soma da maior pontuação obtida nos critérios relacionados no **item 5** deste Edital.

6.1.1 Em caso de empate, será considerado candidato com maior tempo de atuação no segmento.

6.1.2 A Gerência de Projetos 1 do **Sebrae/RJ** será responsável pela seleção e classificação dos candidatos, com base nos critérios, pontuações e regras previstas nos itens 5 e 6 deste Edital.



7. Divulgação do Resultado da Seleção

7.1 A divulgação final das pessoas jurídicas participantes será realizada no dia **21 de julho**, por meio do site do **Sebrae/RJ** (<https://sebraerj.com.br/projeto-cuidadores-empresendedores>) e por e-mail direcionado aos candidatos classificados.

7.2 Caso os candidatos participantes não concordem com o resultado poderão interpor recurso à organização do Projeto, enviando e-mail para comercioeservicos@rj.sebrae.com.br, com o título no assunto “**Contestação ao resultado da Seleção Edital Cuidadores Empresenedores 2026**” solicitando revisão até o **dia 23/07/2026**, cuja resposta será enviada por e-mail até o **dia 24/07/2026**.

7.3 A indicação do endereço de e-mail será de responsabilidade do candidato participante da seleção no ato da inscrição e será de sua inteira responsabilidade o acompanhamento e verificação do resultado.

8. Informações Complementares

8.1 Os **100 (cem)** candidatos selecionados participarão do **Projeto Cuidadores Empresenedores 2026**, em atividades ao longo de 2026, que contribuirão para objetivo ampliar a competitividade e fortalecer os profissionais e empresários que atuam como cuidadores por meio do desenvolvimento de competências empresenedoras, melhoria de processos e criação ou aprimoramento de serviços, visando aumento de faturamento e profissionalização do negócio.”

8.2 A realização das atividades será em **formato híbrido**, sendo disponibilizado previamente cronograma com todas as ações do projeto, suas datas, horários e modalidade (online ou presencial).



8.3 As atividades online serão realizadas em ambientes digitais, por meio de ferramenta a ser indicada previamente pelo **Sebrae/RJ**, com acesso via Internet, podendo ser Teams, Zoom, etc, considerando também a possibilidade de realização de forma presencial, desde que de acordo com a disponibilidade do público-alvo, o melhor aproveitamento da atividade.

8.4 Para atividades realizadas em ambientes digitais, será permitida a participação de até 2 (dois) representantes, seja pessoa física ou pessoa jurídica. Para as atividades presenciais, será permitida a participação de apenas 1 (um) representante, seja pessoa física ou pessoa jurídica, tanto para as atividades coletivas quanto para as individuais.

8.5 A participação nas ações/atividades do projeto deverá sempre se dar pelo candidato selecionado ou pessoa por ele indicada, desde que também possua poder de decisão na empresa.

8.6 As atividades presenciais de oficinas, palestras, consultorias, reuniões e encontros, caso agendadas serão realizados, preferencialmente, no Município do Rio de Janeiro, em endereço previamente informado ou na sede do **Sebrae/RJ**, localizado na rua Marechal Câmara, nº 171 ou em algum dos Escritórios Regionais do **Sebrae/RJ**.

9. Avaliação dos resultados

9.1. Os candidatos selecionados no presente Edital para o Projeto “**Cuidadores Empreendedores 2026**” deverão responder as pesquisas propostas ao longo do período de execução do projeto, a fim de verificar os resultados obtidos mediante a participação no Projeto.

10. Ações do projeto

10.1 Coletivas – Oficinas/ Palestra/ Seminários

Prioritariamente às terças

SEBRAE CRONOGRAMA PROJETO - Cuidadores Empreendedores				
<i>Dia</i>	<i>Horário Estimado</i>	<i>Carga horária</i>	<i>Ação</i>	<i>Formado</i>
JULHO				
28/jul	10h às 18h	8h	Abertura do Projeto (apresentação da jornada) + Diagnóstico + planejamento	Presencial
AGOSTO				
05/ago	10h às 18h	8h	Oficina de Modelagem de Negócio - Estruturar o modelo de negócio e proposta de valor	Presencial
12/ago	14h às 18h	4h	Oficina de Planejamento Estratégico - Análise de cenários, identificar oportunidades e criar estratégias alinhadas aos seus objetivos.	Remoto
25/ago	14h às 18h	4h	Oficina de Gestão Financeira - Ensinar formação de preços e controle financeiro básico	Remoto
26/ago	14h às 18h	4h	Oficina de Gestão Financeira - Ensinar formação de preços e controle financeiro básico	Remoto
SETEMBRO				
08/set	10h às 18h	8h	Oficina de Marketing Pessoal - Fortalecer postura profissional, comunicação com famílias e entendimento de normas da atividade	Presencial
23/set	10h às 18h	8h	Oficina de Marketing - Estruturar estratégias de divulgação e parcerias	Presencial
OUTUBRO				
06/out	10h às 18h	8h	Oficina de Inovação - Criar ou melhorar serviços e identificar oportunidades de novos produtos	Presencial
20/out	10h às 18h	8h	Oficina de Jornada do Paciente - Entrada, atendimento acompanhamento e pós	Presencial
NOVEMBRO				
16/nov	10h às 18h	8h	Encerramento - Apresentação de resultados, aprendizados e plano de continuidade	Presencial

10.2 Individuais – Consultorias/ Mentoria estratégica

Serão agendadas conforme disponibilidade do empresário e especialista, dentro do cronograma previsto no projeto

10.3 Mercado e Benchmarking

- Encontro de Negócios e Networking;
- Participação em feiras de negócios e eventos

*Sujeito a contrapartidas do empresário



11. Disposições Finais

11.1 A participação no presente Edital implica no consentimento da coleta de dados, tais como: nome, endereço, CPF e data de nascimento, e-mail e telefone, DAP, Inscrição Estadual, CNPJ com a finalidade de convocação de atividades do projeto, rodadas de negócios, registro nos sistemas de atendimento para comprovar/evidenciar o cumprimento de meta tanto para o **Sebrae/RJ** quanto para o Sebrae Nacional, bem como para averiguar a participação nas atividades realizadas.

11.2 O **Sebrae/RJ** se compromete a proteger os dados pessoais conforme a Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

11.3 É vedada a participação de pessoas jurídicas ou física que possuam algum dirigente ou sócio que seja conselheiro, diretor ou empregado do **Sebrae/RJ** e, ainda, que tenham relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau com conselheiro, diretor ou empregado do **Sebrae/RJ**.

11.4 Todas as pessoas jurídicas e físicas participantes se responsabilizam integralmente pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

11.5 As pessoas jurídicas e físicas selecionadas autorizam a divulgação e utilização das informações enviadas, com vistas à elaboração de relatórios, *releases* para a assessoria de imprensa do **Sebrae/RJ**, resguardadas as informações pessoais e sensíveis protegidas pela legislação vigente.

11.6 As pessoas físicas participantes do Projeto autorizam a divulgação de fotografias, vídeos e a imagem, bem como a pessoa jurídica autoriza o uso de sua marca e de seus produtos, no site, nas Redes Sociais e mídias digitais do **Sebrae/RJ**, durante as ações do Projeto.



11.7 As ações do Projeto desenvolvido pelo **Sebrae/RJ** não poderão ser transferidas a outras pessoas jurídicas ou físicas, ainda que coligadas ou integrantes do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios.

11.8 O **Sebrae/RJ** poderá alterar o cronograma, a carga horária definida nesse Edital, interromper ou suspender a execução do Projeto, com prévia comunicação às pessoas jurídicas participantes. Nas hipóteses de interrupção ou suspensão, haverá o ressarcimento integral do investimento.

11.9 Na hipótese em que haja a necessidade de remarcar as consultorias tratadas neste Edital, os participantes deste projeto deverão informar ao **Sebrae/RJ** com, no mínimo, 48 (quarente e oito) horas de antecedência.

11.10 Se o prazo informado no item 11.9 não for observado, a consultoria não será prestada e não haverá reposição.

11.11 As atividades que não puderem ser realizadas por problemas de conexão/tecnologia do participante não serão reagendadas.

11.12 A relação jurídica estabelecida entre as partes e decorrente do presente Edital não está regulada pelo Código de Defesa do Consumidor, por não haver relação de consumo.

11.13 O investimento realizado pelos participantes, na forma e condições previstas no item 3 do Edital, não lhes garante o direito de exigir qualquer indenização ou ressarcimento pelo eventual não atingimento dos objetivos e resultados pretendidos pelo presente projeto, pelas seguintes razões:

- a) o projeto é subsidiado com recursos do **Sebrae/RJ**;
- b) o interesse do **Sebrae /RJ** converge com o interesse das pessoas jurídicas participantes pelo alcance dos objetivos e resultados do projeto;
- c) as capacitações e atividades previstas não possuem natureza de



prestação de serviço;

- d) o **Sebrae /RJ** não possui finalidade lucrativa;
- e) o projeto possui manifesta consonância com sua missão institucional, prevista no art. 9º da Lei 8.029/90 e art. 5º de seu Estatuto Social, pelo fomento da competitividade das Micro e Pequenas Empresas no Estado do Rio de Janeiro.

11.14 Dúvidas acerca do teor do presente Edital deverão ser encaminhadas à Gerência de Projetos do **Sebrae/RJ**, por meio do e-mail **comercioeservicos@rj.sebrae.com.br** com o título no assunto “**Dúvidas Edital Cuidadores Empreendedores 2026**”.

11.15 Casos omissos ou controversos sobre questões que não puderem ser sanadas com as cláusulas deste Edital serão submetidos à Gerência de **Projetos** do **Sebrae/RJ**, por meio do e-mail **comercioeservicos@rj.sebrae.com.br**, com o título no assunto “Caso Excepcional Edital Cuidador Empreendedor 2026”.

12. Cronograma de execução do Projeto

EDITAL CUIDADORES EMPREENDEDORES 2026	2026
Período de Inscrição	02/06 a 13/07
Período de Pagamento	02/06 a 20/07
Divulgação dos Classificados	21/07
Interposição de Recursos	23/07
Resposta dos Recursos	24/07
Previsão de início das atividades	28/07